



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº: 06/2024

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:

Legislação e requisitos: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 19/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Guatambu irá realizar a feira EXPOGUATAMBU 2024, no mês março, nos dias 15, 16 e 17, tendo como objetivo promover o setor agropecuário, incentivar a troca de conhecimentos entre produtores rurais, oferecer entretenimento para a população e aquecer a economia local. A feira contará com a presença de expositores de máquinas e implementos agrícolas, insumos, produtos agroindustriais, animais e demais produtos e serviços relacionados ao setor.

Visando estimular à cultura local nada mais justo a contratação de artistas locais como forma de valorizar e fortalecer a cena cultural da região. Esses artistas muitas vezes estão em busca de oportunidades para mostrar seu trabalho e contribuir para o desenvolvimento cultural da comunidade.

Muitas vezes, os artistas locais possuem talento e potencial tão grande quanto artistas mais renomados. Contratá-los para um show musical é uma forma de reconhecer esse talento e proporcionar uma plataforma de incentivo, sem que, contudo, tenham que sair da sua cidade de origem para receber oportunidades, conforme demonstram as histórias de artistas hoje consagrados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Contratar artistas locais para um show musical cria uma conexão direta com a comunidade local. Isso não só gera um sentimento de orgulho da região, como também ajuda a envolver os moradores e aumentar o engajamento com o evento.

Ainda, artistas locais muitas vezes são uma opção mais acessível financeiramente do que contratar artistas renomados ou de fora da região. Isso pode representar uma economia significativa nos gastos com o evento, permitindo a realização de outras atividades ou melhorias.

Muitos artistas locais são empreendedores, que investem tempo e recursos em suas carreiras musicais. Contratar esses artistas para um show musical é uma forma de apoiar o empreendedorismo local e incentivar o desenvolvimento econômico da região.

A expectativa é de que a feira agropecuária de Guatambu atraia tanto moradores locais quanto visitantes de outras cidades da região, movimentando a economia e contribuindo para o desenvolvimento do município. A organização está trabalhando para viabilizar todas as atrações e garantir o sucesso do evento.

Diante da incontroversa viabilidade e necessidade, busca-se a contratação de um show artísticos com artista local.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Guatambu, localizado na região Oeste de Santa Catarina, com população de 8.425 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021.

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

- I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica”.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O evento (EXPOGUATAMBU) que se realizará nos dias 15, 16 e 17 de março, contará com apresentação de show musical no dia 17 de março de 2024, sendo oferecido pelo profissional, reconhecido artisticamente como “Larissa Dal Piva da Silva – Cantora e Gaiteira”, devendo estar incluso no valor da contratação as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado.

Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima: (i) que o profissional seja de qualquer setor artístico; (ii) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo; (iii) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO

O profissional será contratado de forma exclusiva, unitária, para prestar serviços específicos na Feira Agropecuária EXPOGUATAMBU 2024.

O valor total da contratação é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Refere-se o presente caso à hipótese de inexigibilidade de licitação, portanto, não havendo competição, o que inviabiliza o levantamento de mercado.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O cachê do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, o gestor deve examinar notas fiscais e contratos de shows anteriores daquele mesmo profissional e checar se o valor ora proposto é compatível com o que vinha sendo praticado por ele.

O município de Guatambu buscou contratações semelhantes, realizadas no oeste de Santa Catarina. Conforme contratação acostada a este ETP do município de Guatambu e junto a empresa Realize Produções Culturais Ltda da cidade de Chapecó/SC.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação o Município ofertará um grande evento de show musical aos munícipes, visando um grande público prestigiando o evento e a presença do artista o qual é conhecido nas Regiões do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e principalmente na região sul onde encontra-se localizado o Município de Guatambu.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providência, sugere-se que a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento acompanhe a execução do serviço que será prestado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração Municipal.

A contratação de um músico local, conforme é o caso da artista Larissa Dal Piva Da Silva, é fundamental para garantir não somente a excelência do evento, mas também para valorizar o povo da terra guatambuense. Aliado a isso, tem-se na experiência e reconhecimento da artista, como desmontaremos abaixo, a garantia de um público adepto ao regionalismo e, sobretudo, praticado com o uso da gaita, instrumento que compõe muitas canções da região Sul do País.

É tradição desta municipalidade a realização de shows, pois se trata de uma cultura consolidada, fazendo com que o evento (feira) se torne ainda mais atrativo. Portanto, visando desenvolver estratégias para que compareça um maior número de pessoas, se



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

propõe a realização de um show desta espécie, incentivo, assim, a economia local e porque não a geração de empregos temporários.

A contratação do artista por inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. A escolha decorre da singularidade e da notória especialização do artista, ainda que consagrado, por enquanto, pela opinião pública local, o que se demonstra suficiente e razoável. Além disso, sua presença contribuirá para o prestígio do evento, atraindo mais patrocinadores, investidores e público em geral.

Considerando todos esses aspectos, e como forma de incentivar artistas locais, a contratação da artista Larissa Dal Piva Da Silva se demonstra essencial para a realização de um evento de qualidade e diversificado (EXPOGUATAMBU 2024), beneficiando não somente a cultura e economia local, mas também oferecendo entretenimento de qualidade ao público que prestigiará o evento.



Área de atuação do Artista: Musical (Gaita Ponto)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU



(fonte: imagem disponibilizada pela artista – EXPOGUATAMBU2022)



(fonte: imagem disponibilizada pela artista – EXPOGUATAMBU2022)

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC – CEP: 89.817-000
E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Tempo de atuação: Aproximadamente 12 (doze) anos.

Experiência profissional:

Vejamos os elementos que compõe a experiência da artista, com aproximadamente doze (12) anos de profissão, tendo acumulado diversas experiências no meio musical, com renomados artistas, que certamente contribuíram para o seu crescimento. Dentre elas, abaixo algumas referências da cultura gaúcha:

RENATO BORGHETTI - mestre da gaita ponto;

JOÃO LUIZ CORRÊA;

BAITACA;

XIRÚ MISSIONEIRO;

SIDINEY ALMEIDA;

GRUPO THE ALPARGATAS;

GRUPO OS MIRINS;

GRUPO OS MONARCAS;

GRUPO OS SERRANOS;

GRUPO QUINTETO GAÚCHO;

VALTER MORAIS;

Desde 2016 até o presente momento, participou de inúmeros festivais regionais e nacionais da cultura gaúcha, na modalidade de gaita ponto. Dentre as participações, conseguiu um total de 25 troféus, em diversas cidades do sul do Brasil, nas cidades catarinense como: Chapecó, Quilombo, São Carlos, Dionísio Cerqueira, Maravilha,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Xanxerê, São Miguel do Oeste, Pinhalzinho entre outras; e, nas cidades gaúchas de Carazinho, Canoas, Vacaria, Guaíba, Porto Alegre, Espumoso, sendo:

- 20 troféus – 1º lugar;
- 03 troféus – 2º lugar; e,
- 02 troféus – 3º lugar.

Além disso, participou de alguns programas como: Programa Terra da Padroeira da TV Aparecida, em São Paulo, Programa Balanço Geral, Programa Amor à Tradição Gaúcha, em Chapecó, etc. Ganhou destaque em jornais locais como o Diário do Iguaçu e Folha Desbravador, bem como em diversas rádios, dentre essas a Super Condá, de Chapecó/SC e as rádios Ametista e Planalto/RS e Rádio Cidade – Maracaju/MS.

E mais, recebeu menção honrosa pelo município de Guatambu/SC e certificação por honra ao mérito, no 9º Festival Sorria Chapecó/SC.

Trabalhos: Participou como gaiteira de gaita ponto, no Grupo: TROPEIROS DA TRADIÇÃO, no período de 2018 e 2019, abrilhantando festas, casamentos e bailes em algumas cidades de SC e no RS. Inclusive, trabalho solo em festas e aniversários e atualmente participa como gaiteira e vocalista no grupo Quinteto Gaúcho.

Realizou trabalhos voluntários através da música, no Lar do Idosos, no Bairro Saic, Chapecó/SC, na casa Lar dos Idosos em Nonoai/RS, na Aurora Alimentos e, também, nas escolas de rede básica em Guatambu/SC e Chapecó/SC. Também fiz lives solidárias, através do Jornal Diário do Iguaçu, na minha página do Facebook e na página Tradição Gaúcha.

Informações adicionais: A gaita ponto (ou minha botoneira), me proporcionou experiências inigualáveis, as quais contribuíram tanto para meu aprimoramento musical quanto para o pessoal. O seu objetivo é poder demonstrar para as pessoas através de cada acorde, cada melodia, por onde quer que eu vá, o sentimento que tem de estar com a gaita nos braços. Hoje com muito orgulho, pode dizer que o gosto pela música e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

especialmente pela gaita de botão a deixa muito feliz e realizada. A música é essencial, e é o maior interesse da vida dela.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A avaliação de viabilidade é considerada viável, tendo em vista que o benefício alcançado é imediato, estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suprimindo com a necessidade que o Município possui.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos: Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto previstas na Lei Orçamentária:
Ação: 2.33 – Feira do Agricultor e ExpoGuatambu, despesa 91: 3.3.90.00.00 - Aplicações
Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000

Guatambu/SC, 19 de fevereiro de 2024

JANCLEI PIGATTO

Técnico Agrícola

Responsável Pelo Estudo Preliminar Técnico